

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1305 • sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.884, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2017, estabelece medidas de controle das despesas e para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, Republica Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os órgãos do Poder Executivo, as fundações e os fundos especiais instituídos por lei regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2017, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** O encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2017 obedecerá aos seguintes prazos:

- I. até 14 de novembro de 2017, para liberação de reserva orçamentária destinada à realização de licitação por concorrência e tomada de preços;
- II. até 17 de novembro de 2017, para liberação de reserva orçamentária destinada à realização de licitação por Convite e Pregão;
- III. até 24 de novembro de 2017, para reforço de empenho e demais despesas dispensadas de procedimento licitatório;
- IV. até 24 de novembro de 2017, para prestação de contas de recursos concedidos por suprimento de fundos;
- V. até 10 de dezembro de 2017, para emissão e processamento de empenho;

VI. até 22 de dezembro de 2017, para pagamento de despesas empenhadas e liquidadas;

VII. até 28 de dezembro de 2017, para pagamento de despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2017 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União para pagamentos de precatórios e pagamento da folha de servidores;

VIII. até 28 de dezembro de 2017, para cancelamento de empenho de despesas não processadas.

§ 1º Quando se tratar de projetos financiados por recursos decorrentes de convênios com órgãos e entidades federais ou estaduais, Fonplata, recursos fundo a fundo e específicos ou de situações em que a medida se apresenta necessária, fica facultado ao titular da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão apresentar ao Prefeito Municipal a proposta de liberação de cotas orçamentárias e empenho da despesa fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

§ 2º A desobediência aos prazos fixados nos incisos do caput deste artigo implicará na responsabilidade do servidor encarregado do procedimento da Gerência Administrativa e Financeira (GAF) dos órgãos da administração direta ou unidade equivalente de fundação, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Os procedimentos licitatórios que forem correr à conta de recursos do orçamento de 2018, desde que vinculados a atividades e/ou projetos do Plano Plurianual, poderão ser realizados, independentemente dos prazos estabelecidos no inciso I do caput deste artigo, desde que devidamente comprovados.

**Art. 3º** Nenhum empenho poderá ser emitido após 24 de novembro de 2017, salvo se tiver previsão de liquidação até dia 29 de dezembro de 2017, ou referir-se a despesas de pessoal, obrigações sociais, encargos, amortizações da dívida pública, assim às seguintes:

- I. custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB e demais Fundos;
- II. vinculadas a convênios, termos de colaboração ou de fomento, inclusive para atendimento de contrapartida;
- III. referentes a serviços prestados por concessionárias de serviços públicos;

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

#### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1305 • sexta-feira, 10 de Novembro de 2017



IV. urgentes, para atender situação de emergência e excepcional interesse público.

**Art. 4º** Os responsáveis por suprimento de fundos deverão efetuar o recolhimento do saldo financeiro até 10 de dezembro de 2017, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas, na Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.

**Art. 5º** Será inscrita na conta Restos a Pagar, cumpridas as formalidades deste Decreto, a despesa empenhada e não paga até 28 de dezembro de 2017, observando-se o seguinte:

I. em Restos a Pagar processados: as despesas empenhadas que corresponda a material ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e a obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada;

II. em Restos a Pagar não processados: a despesa relativa à obrigação pertencente ao exercício de 2017 ou a objeto cujo recebimento ocorra até esse mês, cuja liquidação, em ambos os casos, esteja condicionada ao conhecimento posterior do exato valor.

§ 1º Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas e as empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

§ 2º Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2017, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica do empenho correspondente.

§ 3º Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§ 4º É vedada a inscrição em Restos a Pagar não processados as despesas empenhadas para atendimento de:

- I - suprimento de fundos e adiantamentos em geral;
- II - diárias de viagem;
- III - despesas de exercícios anteriores;
- IV - despesas de pessoal em geral, ressalvadas indenizações por direitos financeiros;
- V - pensões, auxílios e outros benefícios assistenciais.

**Art. 6º** Serão cancelados pelas Gerências Administrativa e Financeira e unidades equivalentes:

I - até 28 de dezembro de 2017, o saldo de Restos a Pagar relativo ao exercício de 2012, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - até 28 de dezembro de 2017, o saldo de Restos a Pagar não processado do exercício de 2016, que corresponda à despesa não liquidada até a data de vigência deste Decreto.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento despesas de exercícios anteriores.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão providenciará os documentos relativos aos valores arrecadados, efetivando seu processamento e registros, nos seguintes prazos:

I - até 28 de dezembro de 2017, os documentos das arrecadações ocorridas entre 15 e 25 de dezembro de 2017;

II - até 05 de janeiro de 2018, os documentos das arrecadações ocorridas de 26 a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 8º.** A documentação relativa à movimentação dos créditos públicos no exercício, destacando os valores referentes aos créditos encaminhados para inscrição em dívida ativa, as compensações, as atualizações, as adjudicações, os cancelamentos e os pagamentos ocorridos, deverão ser encaminhados à Gerência de Contabilidade até a data de 29 de dezembro de 2017.

**Art. 9º** A documentação referente aos créditos públicos inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria Geral do Município, assim como os pendentes de inscrição

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	11
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	12
AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	12

definitiva, deverá ser encaminhada para contabilização até a data de 29 de dezembro de 2017.

**Art. 10** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Gerência de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa no final do exercício de 2017, em consonância à Resolução nº 54/2016 TCE/MS, até o dia 10 de janeiro de 2018.

**Art. 11** Os titulares de órgãos da administração direta e fundações, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017, deverão encaminhar à Gerência de Contabilidade o levantamento dos materiais em almoxarifado ou unidades similares, assim como o relatório de atividades, até o dia 10 de janeiro de 2018.

**Art. 12** Os titulares de órgãos da administração direta e fundações, deverão promover o levantamento completo dos inventários físicos dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão e encaminhar relatório a Gerência de Patrimônio até o dia 20 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único.** A Gerência de Patrimônio deverá encaminhar à Gerência de Contabilidade, inventário físico de todos os bens alocados nas unidades administrativas integrantes da administração direta e fundações, até 10 de janeiro de 2018.

**Art. 13** Compete à Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno fiscalizar e acompanhar a efetivação dos procedimentos disciplinados neste Decreto e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação de suas regras, podendo baixar instruções complementares para a correta aplicação de suas disposições, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 14** A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário de bens, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 15** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, do gestor, do responsável pela gestão financeira e de contabilidade no âmbito de suas competências, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 16** A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento das disposições deste Decreto, deverá ser mencionada no Balanço Geral do Município, em notas explicativas, de forma individualizada.

**Art. 17** Fica determinado aos titulares dos órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para cumprimento da meta de redução de, pelo menos, 10% (dez por cento) de gastos com materiais e serviços de terceiros, bem como da Folha de Pagamento referente ao mês de setembro de 2017, salvo nos casos excepcionais devidamente justificados e autorizados por ato do Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 18** Fica suspenso, salvo em casos de excepcional interesse público e após autorização do Secretário Municipal de Finanças e Gestão:

- I - o pagamento de diárias e passagens;
- II - a participação de servidores ou realização de cursos, seminários ou eventos, custeados com recursos do Tesouro;
- III - as contratações de novas obras e serviços, salvo com recursos específicos ou provenientes de convênios ou contratos-repasse firmados com órgãos ou entidades federais, estaduais ou organizações privadas, bem como aquelas programadas antes da publicação deste Decreto;
- IV - a aquisição de material permanente com recursos do Tesouro;

**Art. 19** Ficam suspensas, durante a vigência deste Decreto, a prática de atos e a tomada de decisões que implique no aumento de gastos com pessoal, dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

**Art. 20** Fica determinado aos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas a serem iniciadas.

**Art. 21** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

ALBERTO SABURO KANAYAMA  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 666, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21



de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SÉRGIO RAFAEL NAVARROS DA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Procuradoria - Geral Do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 10 de novembro de 2017.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 667, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **WANDER LUIZ DOS SANTOS FONSECA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Nomear **WANDER LUIZ DOS SANTOS FONSECA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 10 de novembro de 2017.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 668, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **WILSON JOSÉ QUIDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul na Apelação nº 0002527-08.2011.8.12.0008.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de novembro de 2017.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Designa Membros para compor Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 224611, de 16/10/2017 e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam os Servidores abaixo relacionados designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo nº 224611, de 16/10/2017.

- **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula 4092;
- **JOSE MÁRCIO BANDEIRA** - Guarda Municipal - Matrícula 3445;
- **RUFINO ACOSTA JUNIOR** - Guarda Municipal - Matrícula 6059;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 09 de novembro de 2017.

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
Assessor Especial  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**PORTARIA "P" FUNEC Nº 55, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ROGERIO CALDEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de novembro de 2017.

**SILVINO RODRIGUES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente da FUNEC





**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO****RESOLUÇÃO SEFIG Nº 383/2017****CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO  
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE 2017**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir uma Comissão para realização de conferência dos bens móveis e imóveis de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Corumbá.

**Art. 2º** A Comissão instituída de inventário de bens móveis e imóveis será presidida pelo servidor **JAMIL EL SALLA HOLLANDA**, matrícula 12097.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar relatório de inventário até o dia 10/12/2017, impreterivelmente.

**Art. 4º** A Comissão instituída pela presente Resolução tem a seguinte composição:

**I** – Alessandro Pereira de Souza - Matr. 7319 - Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos

**II** – Carlos Henrique Cruz Vernochi – Matr. 10821- Fundação de Esportes de Corumbá

**III** – Clara Filártiga Escalante Ribeiro - Matr. 10727 – Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**IV** – Jair Estigarribia - Matr. 7933 – Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno

**V** – Jamil El Salla Hollanda - Matr. 12097- Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

**VI** – João Eudes de Oliveira – Matr. 8968 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**VII** - Julie Ramsay Saab – Matr. 8762 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar

**VIII** – Lúcia Perez – Matr. 7951 - Secretaria Municipal de Saúde

**IX** – Marcos Luiz Gomes da Silva - Matr. 9962 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**X**- Maria Ivanier Medina Gonzales – Matr. 6556, - Secretaria Especial de Fazenda



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

- XI – Paulo Gomes de Freitas Júnior – Matr. 10968 - Secretaria Municipal de Governo  
XII – Paulo Henrique Batista da Silva – Matr. 6181 - Fundação de Turismo do Pantanal  
XIII – Patrícia Decenzo - Matr. 6465 - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
XIV – Samuel Paiva de Figueiredo Júnior – Matr. 6295 – Secretaria Municipal de Indústria,  
Comércio e Produção Rural  
XV – Wagner Alves Pereira – Matr. 5327 – Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 10 de novembro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA “P” Nº 243, DE 9/2/2017**



**Extrato de Contrato Administrativo**

Pregão Presencial nº 075/2017.  
 Processo nº 10.502/2017.  
 Instrumento de Contrato nº 002/2017 - FUNDTUR.  
 Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e Aquidauana Viagens e Turismo Ltda.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.922.286/0001-62.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.  
 Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 33.00 - Governadoria  
 33.97 - Fundação de Turismo do Pantanal  
 33.97.23.695.0103.4100 - Gerenciamento de Atividades de Turismo  
 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção  
 Ficha Orçamentária: 1881  
 Data da Assinatura: 27 de outubro de 2017.  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
 Assinam: Maria Marjú Azambuja Venturini - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e Paulino Herradon Blasques - AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.-ME.

**Extrato da Carta Contrato nº 36/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda CNPJ 67.729.178/0004-91  
 Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 198.871,10 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos) empenhos nº 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185/2017.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
 25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 33.90.30.00 - Material de Consumo  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 20/10/2017.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda CNPJ 67.729.178/0004-91.

**Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 008/2017**  
 Processo administrativo nº 15.952/2017.  
 Objeto: Referente à locação de imóvel localizada à Rua Marechal Deodoro Lote 91, bairro; Popular Nova. Para atender as necessidades de instalação do CEMEI "Maria Benvenida Rabelo".  
 Contratante: Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.  
 Contratada: Quarta Igreja Batista de Corumbá - CNPJ nº 04.708.450/0001-03  
 Valor: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).  
 Período de locação: 12 (doze) meses  
 Assinam : Srª Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Roberto da Anunciação - Quarta Igreja Batista de Corumbá.

**Extrato da Carta Contrato nº 35/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ 81.706.251/0001-98  
 Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 91.178,55 (noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) empenhos nº 2110, 2111, 2112/2017.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
 25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 19/10/2017.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ 81.706.251/0001-98.

**Extrato da Carta Contrato nº 34/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Centermedi Comercio de produtos Hospitalares Ltda CNPJ 03.652.030/0001-70  
 Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 45.540,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e e quarenta reais e cinquenta centavos) empenhos nº 2122, 2123, 2124/2017.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
 25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 19/10/2017.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Centermedi Comercio de produtos Hospitalares Ltda CNPJ 03.652.030/0001-70.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**  
 Informo que a partir de 08/11/2017, fica designada a servidora Rosalina Vieira dos Santos - matrícula nº 10.990, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 008/2017 - Referente à Locação de imóvel localizado a Rua Marechal Deodoro lote 91, bairro Popular Nova, para atender as necessidades de instalação do CEMEI "Maria Benvenida Rabelo", conforme Processo Administrativo nº 15.952/2017. Locatária: Quarta Igreja Batista de Corumbá - CNPJ:04.780.450/0001-03. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Lourival Ferreira da Silva Junior - matrícula nº 10.702-2.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.  
 Assina: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 212, de 26 de janeiro de 2.017.

**Extrato da Carta Contrato nº 33/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ 44.734.671/0001-51  
 Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 135.268,80 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) empenhos nº 2175, 2176, 2177, 2178, 2179/2017.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
 25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 33.90.30.00 - Material de Consumo  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 18/10/2017.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ 44.734.671/0001-51.

**Extrato da Carta Contrato nº 32/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli CNPJ 26.396.672/0001-51  
 Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.  
 VALOR DA ORDEM  
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) empenhos nº 2120, 2121/2017.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
 25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 17/10/2017.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli CNPJ 26.396.672/0001-51.



**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 111/2017 - Processo nº 221.299/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, para atender ao Projeto de Implantação da Casa Corumbá Aprovado pelo Comitê Gestor do FMIS, tendo por vencedora a empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 41.900,00.

Corumbá / MS 09 de Novembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Extrato da Carta Contrato nº 31/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 02.520.829/0001-40.

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 254.009,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil e nove reais e trinta centavos) empenhos nº 2133, 2134, 2135/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 17/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 02.520.829/0001-40.

**Extrato da Carta Contrato nº 30/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Cirurgica MS Ltda CNPJ 10.656.587/0001-45

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 57.926,25 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) empenhos nº 2113, 2114, 2115, 2116/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 17/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Cirurgica MS Ltda CNPJ 10.656.587/0001-45.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

Processo - 10.147/2017. Contrato Administrativo - 016/2017/SISP. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Objeto - Obra/Serviços de Pavimentação em lajotas sextavadas no Morro da Carlinda no Bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS, o servidor Helbert Monteiro da Costa - matrícula 8355 como gestor, e a Engª Civil Alessandra Oliveira dos Reis - CREA 8496/D-MS como fiscal do referido contrato.

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Extrato da Carta Contrato nº 29/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli CNPJ 06.065.614/0001-38

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 523.040,20 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte centavos) empenhos nº 2170, 2171, 2172, 2173, 2174/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 16/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli CNPJ 06.065.614/0001-38.

**Extrato da Carta Contrato nº 28/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distrib. De Prod. Medico Hospitalar Eireli-Me CNPJ 18.483.775/0001-20

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 223.054,50 (duzentos e vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) empenhos nº 2128, 2129, 2130, 2139/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 16/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distrib. De Prod. Medico Hospitalar Eireli-Me CNPJ 18.483.775/0001-20.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 118/2017 - Processo nº 218.643/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de veículo "0" Km para atender as necessidades da equipe de trabalho da unidade executora do programa - UEP/FONPLATA, tendo por vencedora a empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 83.200,00.

Corumbá / MS 09 de Novembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Extrato da Carta Contrato nº 27/2017/SMS** Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Maringa Hosp. Distrib. De Med. E Corr. Ltda CNPJ 07.396.733/0001-36

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 15.601,00 (quinze mil, seiscentos e um reais) empenhos nº 2098, 2099, 2100/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.303.103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 16/10/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Maringa Hosp. Distrib. De Med. E Corr. Ltda CNPJ 07.396.733/0001-36.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 122/2017 - Processo nº 18.604/2017

Órgãos: Fundação de Esporte de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem e inscrição on line de eventos esportivos, tendo por vencedora a Empresa: TALITA DE ALMEIDA CHAVES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.062.930/0001-47 - no valor global de R\$ 42.700,00.

Corumbá / MS 09 de Novembro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Extrato do Contrato Administrativo Nº 014/2017 - Pregão Presencial n. 115/2017**

Processo: 220.428/2017



Partes: O Secretário Municipal de Governo - FMIS e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.098.808/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Buffet e ornamentação para atender Casamento Comunitário 2017.

Valor: R\$ 32.000,00

Duração: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária:

33.86.08.244.103.6040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 10/11/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sra. Maria Aparecida de Campos Silva - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2015

Processo - 18.810/2017. Contratado: JADIM LIGEIRÃO CONTRERA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público, inerente as atribuições de Agente de Serviços Operacionais I.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativa apresentada às fls. 67 dos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

Data da Assinatura: 24/10/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Sr. Jadim Ligeirão Contrera.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2015

Processo - 18.810/2017. Contratado: JOEL ANTONIO DE ARRUDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público, inerente as atribuições de Agente de Serviços Operacionais I.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativa apresentada às fls. 67 dos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

Data da Assinatura: 24/10/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Sr. Joel Antonio de Arruda.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2015

Processo - 18.810/2017. Contratado: JOSÉ RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público, inerente as atribuições de Agente de Serviços Operacionais I.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativa apresentada às fls. 67 dos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

Data da Assinatura: 24/10/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Sr. José Ricardo Pereira de Araújo.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2015

Processo - 18.810/2017. Contratado: PETERSON CHRISMAN SEVERINO. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público, inerente as atribuições de Agente de Serviços Operacionais I.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar do seu

vencimento, conforme justificativa apresentada às fls. 67 dos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007.

Data da Assinatura: 24/10/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Sr. Peterson Chrisman Severino.

#### QUARTO TERMO DE ADITIVO

**Processo 43.205/2014.** Contrato Administrativo - 030/2014. **Contratada:** A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA. **Contratante :** Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura , Habitação e Serviços Públicos. **Objeto -** Execução de obra/ serviços de Manutenção, Restauração e Conservação das vias, travessões com revestimento primário, existentes no município de Corumbá-MS.

**Cláusula Primeira:** Fica renovado o Contrato Administrativo nº030/2014, por mais 12(doze) meses contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

**Data da Assinatura** 10/11/2017

**Assinam:** Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos/ A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

### EDITAL DE COMUNICADO AOS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA HABITACIONAL PAC/PROJETO CASA NOVA PARA CONHECIMENTO BLOCO E APARTAMENTO E HORÁRIO PARA VISTORIA

A Prefeitura Municipal de Corumbá, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, **COMUNICA** através do presente edital, com base à Lei Federal n.º 11.977, de Julho de 2009, à Portaria Interministerial n.º 99 de 30 de março de 2016, à Portaria do Ministério das Cidades n.º 163, de 06 de maio de 2016, os candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida/PAC, a se certificarem do seu bloco, apartamento no qual foram designados através de sorteio. O evento operacional de designação das unidades habitacionais do projeto Casa Nova II foi realizado na manhã do dia 08 de novembro, do ano de 2017, às 09h00min, na agência da Caixa Econômica Federal, agência Corumbá, na presença de 10 (Dez) representantes dos duzentos moradores para sorteio dos endereços como testemunhas, o gerente geral da Caixa Econômica Federal em Corumbá, Marcelo Sigarini; o vereador Manoel Rodrigues, representando a Câmara Municipal; Ricardo Campos Ametlla, secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Gustavo Castro, engenheiro da VBC Engenharia, responsável pela obra; Luciane Andreatta de Castro, gerente de Habitação e Regularização Fundiária do Município e Ana Laura Moreira de Moraes, Assistente Social da Gerencia de Habitação e regularização Fundiária. Foram convocados também para o ato o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e presidente do Conselho Municipal das Cidades.

Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a esta publicação, os interessados poderão dirigir-se à Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Av. General Rondon, 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro, Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 09 de Novembro de 2017.

Engº Ricardo Campos Ametlla  
Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

	RESPONSAVEL FAMILIAR	CPF	NIS	BLOCO	APTO
1	ADELIA AGUILLAR PEHEF	10292110197	13089856386	14	03
2	ADELIA MOREIRA	10290818168	10642171324	13	03
3	ADRIANA SAMPAIO DA SILVA MESSIAS	49744569115	20334259384	06	11
4	ADRIELLE NUBIA MACIEL DE OLIVEIRA	07413166178	20053703388	24	11
5	AIRTON ACACIO DUARTE DA SILVA	03652990145	16021750552	01	11
6	ALCINA AUXILIADORA ANTUNES	50652613187	21205932706	10	04
7	AMANDA ELOIZA LUGO NUNES	99710960130	12846819248	18	01
8	ANA ALICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	05903326196	15555030278	10	02
9	ANA LUCIA DE OLIVEIRA RAMOS	29364590104	16021977891	19	02
10	ANA PAULA BEZERRA DE CAMILO	05419981106	20462079974	06	14
11	ANA SABINA SILVA VELASQUES	34361766134	20674246319	19	04
12	ANDREA DE SOUZA GOMES	58017895100	17001695341	02	04





13	ANDREIA DA COSTA RONDON	02525556194	16160028384	02	11
14	ANGELICA DA SILVA	70934501130	23748554954	02	12
15	ANTENOR BATISTA DO NASCIMENTO	10546913806	12240634393	02	13
16	ANTONIA DE SOUZA MESSIAS	04620977144	21080683056	02	14
17	ANTONIO ALLEM	29357632115	12197166028	11	01
18	ANYERE RODRIGUES DE ARRUDA	05798929132	20674250081	16	03
19	ARIADNY ARRUDA DA CRUZ OLIVEIRA	05390009142	16154199539	09	13
20	BARBARA DE ALMEIDA SIQUEIRA	04065473195	20674270252	11	13
21	BRUNA DE MEDEIROS PINHO	02023233151	21006366190	25	03
22	BRUNA EGUEZ FRANCO	01918857113	20758230138	09	14
23	CATARINA MENDONCA SENA	06853756177	16435432873	04	04
24	CLAUDIA LEMOS SOARES	01131115171	20420902281	03	14
25	CLAUDIA PRISCILA RONDON DA SILVA	02111669105	20427397175	06	03
26	CLEONICE BACAO DE SOUZA	70323121101	20758244090	04	02
27	CLOVIS DE ARAUJO BASTOS FILHO	49519166149	12316256084	24	03
28	CRISTIANE SANCHEZ MARQUES	04608805193	16406515367	07	14
29	DANIELI VALMACEDA DE ALMEIDA	01822737176	21207768598	04	11
30	DANIELLE MARTINS DOS SANTOS	03013438100	16129046066	04	12
31	DANIELLE MONTEIRO DA PAIXAO CHAVEZ	06788560102	21283114765	02	02
32	DAYANE HENRIQUE DE ARRUDA	07879674160	23781693968	04	14
33	DAYANNA PEREIRA ORTIZ	70490920101	21216250288	25	14
34	DENISE LUANA AROS MOREIRA	70738409197	20716719619	05	02
35	DINALVA GOMES DA SILVA	49715364187	21282006411	24	14
36	DIONIZIO DAS NEVES ROSA	50660381168	12529152715	05	04
37	DORALIZIO LOPES MARIANO	22087826900	10676926395	13	02
38	EDEMIR RAMOS	29352851153	12156574024	24	04
39	EDILENE VILALBA DE ARRUDA SILVA	03353235108	21227027879	05	14
40	EDITH THEODORA BRAGA GUILHERME	58012036134	23781108194	17	04
41	ELEATRICE MARINA DA SILVA SANTOS	50682890197	21049180668	22	13
42	ELENICE ROSARIA DELGADO DOS SANTOS	04626395171	20226722494	02	03
43	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	50652761100	12368061624	18	04
44	ELIANE ROSARIA DELGADO DOS SANTOS	02626492175	23777678577	06	04
45	ELISANGELA MELOS GODOI	01269047159	23695775919	09	03
46	ELISANGELA ROJAS DA SILVA	03198346118	16160622235	06	12
47	ELISSANDRA TACIO DO NASCIMENTO	02720879126	21045134688	06	13
48	ELIZABETH BATISTA GONCALVES	37894170178	12100114168	23	02
49	ELIZABETH FERREIRA GOMES DA SILVA	49715585191	21264080370	22	04
50	ELIZABETH VIEIRA DA SILVA	58008101172	12773427388	14	01

51	ELLEN CRISTINA DA SILVA AMARILHO	04724281103	16035624813	07	03
52	EMILIA RODRIGUES	02143511140	20145061447	22	01
53	ERICA ROZARIA DELGADO DOS SANTOS	06362691164	20758226300	11	02
54	EROTILDES MARQUES DA SILVA	01635977150	12881920383	07	12
55	EUDNILDO BRUNO CONCHE	49724550125	12361940290	07	13
56	EVELLEN REGINA PERES SALBATIERRA	03850387127	20758216321	23	14
57	EVELYN VICTORIO MORAES	05390394119	16163229844	08	01
58	FABIULA DA GUIA CUNHA	07487071154	16151741979	08	02
59	FATIMA REGINA DE CAMPOS PAIM	07211887109	16077289974	22	11
60	FATIMA SENA MOREIRA CORREA	40829170120	16207098359	19	03
61	FELISMINA DE SOUZA ALVARENGA	70152835148	23632344562	08	11
62	FRANCISCA MARIA DA SILVA	57998671149	20967269320	03	03
63	FRANZ GUAYAO IRAHOLA	84657944134	13054593389	05	03
64	GENIRCE MARQUES DA SILVA	40858600110	12838978383	08	14
65	GERSON MEDEIROS DA SILVA	96589310149	12764464403	24	02
66	GILVANES CARVALHO DE CAMARGO	39072592115	12214098102	03	13
67	GREICIANE GREGORIO RODRIGUES	03353190171	22012342069	03	01
68	HEBERTON GOMEZ HURTADO	08067697183	23752574972	04	01
69	HERCILIO GOMES DA SILVA PESSOA	00996021132	16158832430	09	11
70	HUDESON MARQUES LEITE	16260546149	12461065340	08	13
71	ILZA ARANTES RORIZ	40866211187	15160137460	15	11
72	IRENE SALES	25638190163	20424958591	17	01
73	IZADORA DE BARROS FLORES	04629577130	16196226984	10	01
74	JANAINA KELLY CAVALHEIRO	00726119105	20439415556	25	04
75	JANE BATISTA	20102143153	23762318766	21	03
76	JANEIDE MARIA SILVA	00293801118	16207170955	09	01
77	JANIR ROMERO	20113790163	10272617528	15	04
78	JENNIFER MARIANA DOS SANTOS ALVES	05012405196	20693575780	10	12
79	JESSICA DE SOUZA ORTIZ	05465438126	23772351332	10	13
80	JOANA LEMOS FERREIRA	49721658120	23777377046	16	13
81	JOAO MENDES PEDROZA	25715747104	10642168676	12	02
82	JOCE SURUBI	04249481174	23709388178	03	04
83	JOCIMARY NERES MOREIRA	03834257192	16289337905	07	11
84	JOSE SURUBIN PEREIRA	17357993191	10109056350	22	14
85	JOSEANE NEIA ANTONIO PAES	02439698130	16315848797	11	11
86	JOSEFA DE MORAES AGUIAR	49526219104	16237602292	13	04
87	JUCILENE GOMES DE JESUS	04580898184	16199266960	01	01
88	JUNILZA CONCEICAO DOS SANTOS	25649400130	12342276631	16	02
89	JURACY DA SILVA	00071795103	20669722817	23	01
90	JUSCELINO DIONISIO DOS SANTOS JUNIOR	00241760100	20002356168	11	04



91	KARINA MARIANNE ALLE BEZERRA	00606562125	12907863381	10	03
92	KARLA KAROLINE PIRES DA COSTA	02049245106	16254015359	21	12
93	KELLY CRISTINA BARROS RIBAS	00943370124	12848498384	03	12
94	LARISSA APARECIDA DELMAO	05858118143	23625950290	12	12
95	LAURA EMILIA MENDES MALDONADO	70266851126	22818657635	05	11
96	LAURA FRANCIELLY DE JESUS CARNEIRO	00299877175	20420895226	12	14
97	LAURA HELENE MENDES FRANCISCO	04136805179	16369067211	13	11
98	Laurinda MELGAR RODRIGUES	49526014120	20148436808	15	03
99	Laurislaine PILAR ALAMAN	05119703151	20462071450	13	13
100	LEILA PEREIRA DA SILVA NUNES	52564932134	16371322312	14	11
101	LEILA RAMOS	87458900130	16077549879	07	04
102	LEOZENIL RODRIGUES DA COSTA BENITES	29360250104	16385293557	15	02
103	LIDIANE CONCEICAO GODOI	03854436173	20796003879	18	11
104	LIDIANE VIEIRA LEITE	05434481186	21061702180	09	12
105	LILIANE GONCALVES DE SOUZA	02577302142	16476911415	05	13
106	LIZANDRA VILALVA DOS SANTOS	02580629165	20758215538	25	11
107	LORENA MERCADO VALVERDE	70334322162	22823425488	23	11
108	LORRAYNE DE JESUS DUARTE	05639791195	16435859265	04	03
109	LOURDES TACIO DO NASCIMENTO	02427027162	16477522595	10	11
110	LUCIANA ATAIDE RIBEIRO	03088115189	16447909211	14	12
111	LUCIANE MARTINS FERREIRA ROCHA	02432464125	16440946456	14	13
112	LUCIENE DE LIMA	58020594191	12888006385	11	03
113	LUCIENE NEVES DA SILVA	04305375141	23782399443	20	11
114	LUCIENE ORTIZ CUELHAR DA SILVA	01798468174	13034234383	05	12
115	LUCINEIA ALVES DE ALMEIDA	04420827114	23707732904	20	04
116	LUIZ VIEIRA DE BRITTO	50659480115	23721469999	08	12
117	LUIZA HELENA DA SILVA VIEIRA	37915800191	16371418611	19	01
118	LUZIA RODRIGUES OZORIO	81386184187	20603859814	15	12
119	LUZINETE ORTIZ CORREIA	00027035131	21006477758	15	13
120	MADELON IZIDORO FERNANDES	00308655141	16421070141	01	02
121	MARCIELLEN DURAN ROQUE	08434203162	20399655187	03	11
122	MARGARIDA TACEO	16250338187	16416225027	20	03
123	MARIA CATARINA DOS SANTOS	34367780104	23743229753	12	01
124	MARIA DA GLORIA DUARTE	87954516172	20002584462	16	04
125	MARIA ELZA DE SANTANA	17350026153	17001676657	18	03
126	MARIA IZABEL MAGALHAES	50680102191	16077626237	20	02
127	MARIA JACY SILVA DA COSTA E SILVA	40886409187	20334247564	01	14
128	MARIA LUIZA VILLARES	29371112115	16381507404	23	03

129	MARIA MARCIA LOPES DOS SANTOS	37914480134	20334249540	01	04
130	MARIA NAZARETH DE ARRUDA	40914178172	16371556313	07	01
131	MARIA NINFA LEMOS DE ARRUDA LOBO	03031401190	20334260781	14	04
132	MARIA ROSA MARTINEZ DE MORAES	20099339153	13047895383	17	02
133	MARIA ROSALINA DE MORAES	45887730110	23640474763	14	14
134	MARIA TEREZA DA SILVA	02714386148	16464235002	25	01
135	MARICLEUZA ALVES MENDES	02425563105	20334259775	17	13
136	MARILEIDE PEREIRA COELHO	49501577104	16478190537	17	12
137	MARILIBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	05507833184	22821702298	09	04
138	MARINALVA GREGORIO	02714381189	13005631388	24	01
139	MARIVANIA DOS SANTOS	02539673171	16416302439	10	14
140	MICHELLY FRANCO ALFONSO	04076948114	16448624121	08	03
141	MIRIAN CONTRERAS COUTO	49728946104	16369325121	16	11
142	MIRIAN MORENO	02430873141	20967288988	13	12
143	MIRIANE APARECIDA DA COSTA ROJAS PADILHA	01306470129	16430599397	18	13
144	MIRNA DA SILVA MODESTO	05100051108	16521079191	14	02
145	NADIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE VILLA	02423350120	16383230388	06	02
146	NADIA SOARES MONTEIRO BATISTA	69375704149	20420904292	01	12
147	OLGA ROCA ALVARES	49507419187	23701705646	12	04
148	OSIENE OLIVEIRA DA CONCEICAO	01298312124	20693573982	17	11
149	PALOMA DA SILVA RONDON SIQUEIRA BARBOSA	05567339160	16630323522	06	01
150	PAULA GABRIELLY MARCONDES DE SOUZA KADOWAKI	04866881194	20502369072	19	12
151	RAMONA DOS SANTOS PIRES	70652331114	23691118514	19	13
152	REGIANE CONCEICAO DA COSTA GARCIA	04196138110	20758245534	19	14
153	ROBERTA SOARES FREIRE	05367142150	16546850460	12	13
154	ROJES RODRIGUES DE SOUZA	34377867172	23746663136	23	04
155	ROSA MARIA XAVIER PESSOA	40877086168	12304996711	01	03
156	ROSALINA APARECIDA BARBOSA	87228742168	12890054383	12	11
157	ROSALINA MONTENEGRO GONCALVES	49730819149	20002928714	13	01
158	ROSALINO DE SOUZA PICOLOMINI	01189363100	16592129124	20	12
159	ROSAMENES DA SILVA ARAUJO	07353236159	16638556216	08	03
160	ROSANA ORTEGA CARDOSO	00281036101	16546918758	20	14
161	ROSEMEIRE DOS SANTOS CRUZ	40865487120	12476022707	21	01
162	ROSIANE ALVES DE MOURA	02157626140	16616791077	04	13
163	ROSILEY DE SOUZA ANTUNES	02633995160	20420908999	05	01
164	ROSINAIA FERNANDES	01498395104	16601475859	18	12
165	ROXANA APAZA ALANOCA	74891723149	23607906714	21	11



166	ROZA DE ARRUDA GIL	29349672120	12739661381	21	04
167	SANDRA DOS SANTOS PEREIRA	06208221129	16614876202	16	14
168	SHIRLEY FLORES	01436154162	23673097144	21	14
169	SILAS JUNIOR LIMA DA SILVA	02541797117	16544459586	01	13
170	SILAS SILVA DE OLIVEIRA	50663097134	12404018479	13	14
171	SILVINA JOSEFA GUTIERRES	16354346100	20716713416	17	03
172	SILVIO DA COSTA SILVA	37900080104	23777675047	19	11
173	SIMEI OLIVEIRA DE AMORIM ALVES	55836887187	20716721001	15	01
174	SIMONE SALLES DE CARVALHO	01037274180	16589767700	22	12
175	SOELY ANTONIA COLMAN SOARES	02844805175	20424959962	18	14
176	SONIA REGINA BATISTA	17874220110	10104704117	16	01
177	SUELA VANESSA AIRES DE SOUZA	03675249107	20003038380	07	02
178	SUELEN CONTREIRA LUCAS	04660678105	21049190272	03	02
179	SUELY MONTEIRO RODRIGUES	76052877120	16582723236	12	03
180	TANIA MARIA FRETES DA SILVA	32631391187	20901627059	16	12
181	TEREZINHA MONTIEL	40850692172	12461065529	25	02
182	TEREZINHA PEREIRA EGUEZ	72835907149	20674243557	18	02
183	THAIS ARCANJO MACIEL	05932267127	21284356169	23	13
184	TRINDADE BASTOS	40846512149	23778174386	20	01
185	URBANO MENDONCA	16344480149	12207209670	11	12
186	VALDIRENE MONTEIRO SOARES	02476000167	20990111053	23	12
187	VANESSA GREGORIO RODRIGUES	01332669158	16546404487	02	01
188	VANESSA PEREIRA DA SILVA	75594684115	16612972506	09	02
189	VANIA COFFACCI DA SILVA	49507680187	12647214389	22	02
190	VANIA LUCIA PEREIRA	00003819183	16547254896	24	12
191	VAUDINEI PEREIRA DA SILVA	05940686141	16547280404	24	13
192	VENINA MENDONCA DA CONCEICAO	34359184115	12182850246	21	13
193	VERGINIA DE SOUZA PERICENA	95310088172	16638699807	17	14
194	VIRGINIA VELASQUES DA SILVA	31692455893	20672133282	11	14
195	VITOR JOSE FERREIRA PEPE	10278311172	10678216107	21	02
196	WALDELINA SILVA DA COSTA	02583237101	16612974142	20	13
197	WANDERLEIA MARTINS RAMOS	02329939124	16638667514	15	14
198	WILMA ARRUDA DE MOURA	50694995134	12331573958	25	12
199	YOLANDA FERREIRA SAMPAIO SANTOS	40839214120	21006346106	25	13
200	ZAIRA ELENA DE SOUZA	00083885129	21066279294	22	03

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA N° 072 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Advertência e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência e do Inciso I do Artigo 127 da Lei Complementar n° 042/2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público o Procedimento Administrativo no âmbito da Secretaria de Saúde que deu origem a Apuração Disciplinar - Processo 215308/2017, resultante em Advertência.:

PORTARIA	ORIGEM DA ADVERTENCIA ESCRITA
44/2017	Apuração da C.I. N° 280 de 25/07/2017

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 10 de Novembro de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" n°. 05 de 01.01.2017

### PORTARIA N° 073 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Membros para compor a Comissão do Processo de Sindicância por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 2251075/2017, de 19 de Outubro de 2017 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 225107/2017, de 19 de Outubro de 2017:

- MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula n°. 4092.
- MARLY BRAZIL FALLEIRO DOS SANTOS** - Profissional de Serviços de Saúde - Bióloga - Matrícula n°. 3779.
- WALKÍRIA ARRUDA DA SILVA** - Profissional de Serviços de Saúde - Médica Veterinária - Matrícula n°. 6606.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 10 de Novembro de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" n°. 05 de 01.01.2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo: 8.955/2017 - Contrato Administrativo nº 06/2017

Contratada: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor Ronney César de Amorim

Jard -

matrícula 9396, como gestor, e, a servidora Tânia Carrera - matrícula 5022,

responsável por fiscalizar o referido contrato.

Data da assinatura: 02/05/2017.

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo: 8.947/2017 - Contrato Administrativo nº 07/2017

Contratada: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor Ronney César de Amorim

Jard -

matrícula 9396, como gestor, e, a servidora Tânia Carrera - matrícula 5022,

responsável por fiscalizar o referido contrato.

Data da assinatura: 02/05/2017.

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo: 8.950/2017 - Contrato Administrativo nº 12/2017

Contratada: FÁCIL TENDTUDO LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor Ronney César de Amorim

Jard -

matrícula 9396, como gestor, e, a servidora Tânia Carrera - matrícula 5022,

responsável por fiscalizar o referido contrato.



Data da assinatura: 02/05/2017.

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo: 8.958/2017 - Contrato Administrativo nº 08/2017

Contratada: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor Ronney César de Amorim Jard -

matrícula 9396, como gestor, e, a servidora Tânia Carrera - matrícula 5022, responsável por fiscalizar o referido contrato.

Data da assinatura: 02/05/2017.

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

EDITAL 01/02/2017 - Prorrogação de Inscrições  
Concurso Circuito Gastronômico

1- Fica prorrogadas as inscrições para o Concurso Circuito Gastronômico para dia 13 de novembro, até às 16 horas, na sede da Fundação de Turismo do Pantanal.

1.1 - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Corumbá-MS, 10 de novembro de 2017.

**MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI**  
DIRETORA-PRESIDENTE

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 008/2017

Considerando a necessidade de pessoal para desenvolver as ações técnicas e operacionais na Agência Municipal de Segurança Pública;

Considerando que a Agência Municipal de Segurança Pública estará envolvida diretamente na Consórcio Intermunicipal da Fronteira;

Considerando que a demanda para atender as ações necessitam de demanda humana e física;

Considerando que a Agência Municipal de Segurança Pública institui a Comissão de Estudos e Análises do Estatuto Geral da Guarda Municipal, composto por Guardas Municipais;

Considerando que a Comissão de Estudos e Análises do Estatuto Geral da Guarda Municipal, demanda tempo, organização e conhecimento da legislação interna do município;

#### DETERMINO:

Art. 1º. Ficam designados os Guardas Municipais 1º Cat. Alcides Galharte Neto Matrícula 3425 e Guarda Municipal 2º Cat. Lucas Ribeiro Pereira Matrícula 6895 para desempenharem suas funções na Agência Municipal de Segurança Pública, subordinados ao Diretor da referida Agência.

Art. 2º. Os referidos servidores deverão apresentar-se imediatamente ao Diretor da Agência de Segurança Pública de Corumbá - MS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2017.

Corumbá 10 de Novembro de 2017.

**Tenente Coronel César Freitas Duarte**  
Diretor da Agência Municipal de Segurança Pública  
Portaria "P" nº. 629, de 28/09/2017.

### Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**

